

Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

DIÁRIO OFICIAL Nº 131 | 2024 - CAJAZEIRAS - PARAÍBA, 10 | MAIO | 2024



CEP 58.900-000 | Tel.: 83 3531.4383 | www.cajazeiras.pb.gov.br

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS/PB

O município de Cajazeiras-PB, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS** torna público o presente edital (com seus anexos), contendo normas para realização do Processo Seletivo Simplificado com vistas a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, a fim de suprir eventuais vagas de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, decorrentes de afastamentos temporários e falecimentos de servidores estatutários.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio da Lume Consultoria LTDA.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuar em Unidades de Saúde Básica, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, limitando-se a substituição temporária dos profissionais devido a problemas de saúde, licença-maternidade, licença médica e afastamentos em geral, sendo esta seleção para formação de cadastro de reserva;
- 1.3. Poderá inscrever-se para esta seleção o candidato para atuar de forma temporária, que possua habilitação para o cargo de ACS, conforme exigências alinhadas ao interesse público, pois visa garantir a disponibilização de profissionais qualificados e comprometidos com o bem-estar das comunidades;
- 1.4. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de finalidade;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2024

EDITAL DE ABERTURA E INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE
CAJAZEIRAS/PB

O município de Cajazeiras-PB, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRAS** torna público o presente edital (com seus anexos), contendo normas para realização do Processo Seletivo Simplificado com vistas a contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, a fim de suprir eventuais vagas de Agentes Comunitários de Saúde – ACS, decorrentes de afastamentos temporários e falecimentos de servidores estatutários.

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O Processo Seletivo Público será regido por este edital, seus anexos e eventuais retificações, sendo executado por meio da Lume Consultoria LTDA.
- 1.2. O Processo Seletivo Simplificado é destinado a selecionar profissionais para atuar em Unidades de Saúde Básica, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, limitando-se a substituição temporária dos profissionais devido a problemas de saúde, licença-maternidade, licença médica e afastamentos em geral, sendo esta seleção para formação de cadastro de reserva;
- 1.3. Poderá inscrever-se para esta seleção o candidato para atuar de forma temporária, que possua habilitação para o cargo de ACS, conforme exigências alinhadas ao interesse público, pois visa garantir a disponibilização de profissionais qualificados e comprometidos com o bem-estar das comunidades;
- 1.4. A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica obrigatoriedade de contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Saúde o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação final e ao prazo de finalidade;



1.5. A contratação dar-se-á mediante Termo de Contrato Temporário assinado entre as partes (Contratante e Contratado), a critério da Administração Pública Municipal, sendo observadas as carências e ordem de classificação dos candidatos classificados;

1.6. O desconhecimento do conteúdo deste Edital e, eventuais retificações não poderão ser utilizadas como forma de justificativa para eventuais prejuízos requerido pelo candidato. Ademais, o candidato que, por qualquer motivo deixar de atender às normas e as recomendações neste instrumento estabelecidas, será automaticamente eliminado da seleção;

1.7. É responsabilidade única do candidato, acompanhar as publicações decorrentes do cronograma de execução deste edital no diário oficial do município através da página eletrônica da Prefeitura Municipal de Cajazeiras/PB;

2 – DA SELEÇÃO

2.1. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo que trata este Edital ocorrerá em 01 (uma) única etapa que consistirá na análise da documentação apresentada e na performance do candidato durante a entrevista.

3 – DAS INSCRIÇÕES, ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO E ENTREVISTA

3.1. A inscrição, entrega da documentação e entrevista para participação do Processo Seletivo de que trata o presente Edital, será realizada de forma presencial, nos dias 15 e 16 de maio de 2024, nos horários de 08h00 às 11h30, e das 14h00 às 17h00 no Auditório da EMEIEF Antônio Tabosa Rodrigues - CAIC, localizada na Rua Joca Claudino, s/n, Bairro Tancredo Neves – Cajazeiras/PB;

3.2. O candidato deverá preencher o formulário disposto no Anexo I e anexar, ao mesmo, cópia dos seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação com foto;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de Residência;
- d) Documento que comprove a habilitação para ocupar o cargo pleiteado, devendo apresentar a certificação original;



3.3. Serão consideradas Célula de Identidade, documentos tais como: Carteiras de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança, pelas Forças Armadas, pelo Ministério das Relações Exteriores, pela Polícia Militar; Cédula de Identidade para Estrangeiro, Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº. 9.503/1997) e Carteira do Conselho Profissional a qual pertença.

3.4. Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não apresentarem no ato da inscrição, documentação conforme este Edital;

3.5. Para as pessoas com deficiência, na forma descrita no subitem anterior, que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pelo inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal de 1988, da Lei Federal nº 7.853/1999, e da Lei Federal nº 12.764/2012, é assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo objeto deste Edital, desde que a deficiência apresentada seja compatível com as atribuições do cargo pleiteado;

3.6. O candidato que pleiteia vaga como pessoa com deficiência deverá indicar esta opção no Formulário de Inscrição, anexando Atestado Médico original ou cópia autenticada, no ato de inscrição, emitido por especialista na área de deficiência do candidato, apontando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

3.7. Considera-se Pessoa com Deficiência (PcD) aquela que se enquadra nas categorias discriminadas na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ - (Visão Monocular), no artigo 1º, § 2º, da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista – TEA) e nos artigos 3º e 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999;

3.8. O candidato que pleiteia vaga como Pessoa com Deficiência (PcD) que não realizar a inscrição, conforme as instruções constantes no Item 4.9. deste Edital, perderá o direito de concorrer na forma do Item 4.8., e sua participação no Processo Seletivo será na ampla concorrência;

3.9. Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das carências surgidas aos portadores de deficiência física;

3.10. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

3.11. Não será aceita a apresentação de documentos após o ato da inscrição.



4 – DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO E DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A classificação final dos candidatos será feita por ordem decrescente da nota final, sendo divulgado o Resultado Preliminar no site oficial da Prefeitura Municipal de Cajazeiras-PB no dia 21 de maio de 2024;

4.2. Se ocorrer empates, na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato:

- a) Obter o maior número de pontos na Entrevista;
- b) Maior idade.

5 – DOS RECURSOS

5.1. Será assegurado ao candidato o direito de interpor recurso contra a publicação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo Simplificado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, conforme ANEXO V deste Edital.

5.2. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação, os recursos fora do prazo e os que não tiverem dados necessários a identificação do candidato e sua assinatura;

6 – DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO

6.1. O processo seletivo regulamentado por este edital terá validade de um ano com termo inicial na data da homologação do seu resultado final;

6.2. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos selecionados conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde;

6.3. Por motivo da contratação o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

- a) Ter sido habilitado à convocação no Processo Seletivo, regulamentado por este edital.
- b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, parágrafo 1º da Constituição Federal/88.



- c) Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- d) Estar quite com o serviço militar, quando do sexo masculino.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos no ato da contratação.
- f) Residir na área de abrangência da Unidade de Saúde da Família - UBS indicada na ficha de inscrição.

7 – DAS VAGAS E REMUNERAÇÃO

7.1. O Processo Seletivo visa a formação de cadastro de reserva para os cargos descritos no quadro de vagas constante no Anexo III.

8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As informações prestadas no Formulário de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação na seleção, e comunicação à autoridade policial, ainda caso aprovado e se contratado será passível de processo administrativo que poderá resultar em eliminação ou dispensa do processo seletivo.

8.2. A aprovação e a classificação final na seleção a que se refere este Edital não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão somente a expectativa de ser contratado, obedecendo à rigorosa ordem de classificação, a existência de carência temporária, o interesse e a conveniência administrativa.

8.3. Para a contratação, exigir-se-á que o candidato não tenha vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional;

8.4. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar, pelos meios oficiais de divulgação, os Editais e Comunicados referentes a este certame.

8.5. Os casos omissos referentes ao Processo Seletivo serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Público e pela Lume Consultoria LTDA, no que a cada um couber.

8.6. O presente edital entra em vigor na data de sua publicação.


Michelle Dantas de Almeida Noieto
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 011.2021 CCS1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDE

EDITAL Nº 001/2024 – ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº.: _____

UNIDADE DE SAÚDE PRETENDIDA: _____

DADOS PESSOAIS:

Nome do(a) candidato(a): _____

Formação: _____

Sexo: M () F () Estado Civil: _____ Data de Nascimento: __/__/

Naturalidade: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ Órgão Emissor: _____ UF: __ Data de Emissão: __/__/

CPF: _____

Endereço: _____ Nº: ____

Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ UF: __ CEP: _____

Telefone: () _____ E-mail: _____

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

DECLARO ESTAR CIENTE DAS CONDIÇÕES DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO DO EDITAL Nº. 001/2024.

DECLARO TAMBÉM, SOB AS PENAS DA LEI, SEREM VERDADEIRAS AS INFORMAÇÕES PRESTADAS.

Assinatura do(a) Candidato (a):

Cajazeiras-PB, _____ de _____ de 2024.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDEEDITAL Nº 001/2024 – ANEXO II
TABELA DE PONTUAÇÃO

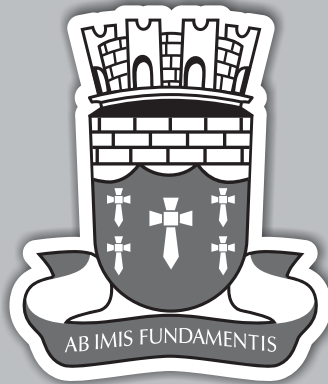
| | | PONTUAÇÃO MÁXIMA |
|----------------|--|---------------------|
| | Curso de ACS | 2,0 |
| | Experiência profissional em atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada Cada ano de experiência equivale a 1,0 ponto, limitando-se a 03 anos de experiência | 3,0 |
| ETAPA ÚNICA | Entrevista com arguição oral do candidato a ser observando critérios específicos e relevantes para atuação profissional conforme especificado abaixo: 1. Capacidade de expressar de maneira clara, objetiva e consistente os conhecimentos e experiências concernentes à atuação profissional como ACS 2. Potencialidade para o trabalho em equipe, capacidade de liderança e mediação de conflitos/solução de problemas 3. Disponibilidade de tempo do candidato para atender às exigências da função quanto à participação, carga horária e atribuições | 5,0 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDEEDITAL Nº 001/2024 – ANEXO III
DAS LOCALIDADES, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO

| ITEM | LOCALIDADE / UNIDADE DE SAÚDE | VAGAS | CH SEMANAL | REMUNERAÇÃO |
|------|-------------------------------|-------|------------|--------------|
| 01 | CARLINDO FRANCISCO SOARES | 02 | 40h | R\$ 2.824,00 |
| 02 | DR. JOSÉ JUREMA | 01 | 40h | R\$ 2.824,00 |
| 03 | CASAS POPULARES | 02 | 40h | R\$ 2.824,00 |
| 04 | SÃO JOSÉ | 02 | 40h | R\$ 2.824,00 |
| 05 | LINDON JOHSON SARAIVA MACIEL | 02 | 40h | R\$ 2.824,00 |
| 06 | TANCREDO NEVES | 02 | 40h | R\$ 2.824,00 |
| 07 | SIMÃO DE OLIVEIRA | 01 | 40h | R\$ 2.824,00 |
| 08 | FRANCISCO ALVES/ MUTIRÃO I | 01 | 40h | R\$ 2.824,00 |
| 09 | MUTIRÃO II | 02 | 40h | R\$ 2.824,00 |
| 10 | FRANCISCO DE LIRA BRAGA | 02 | 40h | R\$ 2.824,00 |
| 11 | FARMACÉUTICA DARLENE LOPES | 01 | 40h | R\$ 2.824,00 |
| 12 | DR. VALIOMAR ROLIM | 01 | 40h | R\$ 2.824,00 |
| 13 | ESPERANÇA | 01 | 40h | R\$ 2.824,00 |

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
SECRETARIA DE SAÚDEEDITAL Nº 001/2024 – ANEXO IV
CRONOGRAMA

| Etapa | Período |
|---|-----------------|
| Divulgação do edital | 10/05/2024 |
| Prazo para impugnação do edital | 14/05/2024 |
| Inscrição, entrega da documentação e entrevista | 15 e 16/05/2024 |
| Divulgação do Resultado Preliminar | 21/05/2024 |
| Prazo para interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar | 22 e 23/05/2024 |
| Divulgação do Resultado Final e Homologação do Processo Seletivo Simplificado | 24/05/2024 |



Diário Oficial

NOVA ERA

Município de Cajazeiras

**PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL**

FUNDADO PELA LEI 617 DE 30 DE JANEIRO DE 1977

